



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA MILITAR
Gabinete do Procurador-Geral**

EMENTAS DAS DECISÕES DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA MILITAR

DECISÃO DE 26/03/2020

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 100.2020.000008
APF 700011-97.2019.7.05.0005**

EMENTA: APF. SUPOSTO DESACATO PRATICADO POR CIVIL. EXALTAÇÃO NO ATO DA PRISÃO. CONDUTA ATÍPICA. ARQUIVAMENTO.

Auto de Prisão em Flagrante lavrado em desfavor de civil por desacatar militares da Marinha. Oferecimento de denúncia. Pedido de arquivamento quanto a xingamentos proferidos após ser dada voz de prisão. Indeferimento do requerimento ministerial. Ofensas consistentes na manifestação de irrisignação do agente, que não se confunde com o necessário elemento subjetivo especial do injusto de desacato, o qual exige a vontade deliberada de desprestigiar a função do ofendido. Arquivamento determinado pelo PGJM pelos fundamentos expostos em primeiro grau e em consonância com a deliberação unânime da CCR.